

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 65/2020

Processo: 7299/2020

Data: 16 de julho de 2020

Matéria: PL 2636/2020 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereador Gelso Soares de Brito

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Revoga a Lei 2.040 de 18 de outubro de 2013 que “Dispõe sobre a proibição à prática de maus-tratos e crueldade contra animais” e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 16 de julho de 2020 e tem como objetivo revogar a Lei 2.040 de 18 de outubro de 2013 que “Dispõe sobre a proibição à prática de maus-tratos e crueldade contra animais”.

Análise:

Na análise, preliminarmente, matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal¹ e a Lei Orgânica do Município quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local.

Conforme justificativa, a fiscalização do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, responsável por fiscalizar os maus tratos aos animais, e que segue o Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008 para emitir as Notificações e os Autos de Infração, verificou a duplicidade de leis inerentes ao tema e, com o intuito de proteger o Ato Administrativo e evitar nulidades, proporcionando também ao infrator recorrer sem questionar sobre a duplicidade de legislações, qual seja, uma Federal e uma Municipal.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2636, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Salto do Jacuí, em 30 de julho de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Pelas conclusões:

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito